



# Estado da Paraíba

## Câmara Municipal de Sapé

*"Casa de Augusto dos Anjos"*

Lei nº. 937/2007

Sapé-PB em 21 de maio de 2007.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA POPULAR PARA DECIDIR O LOCAL DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.155, Parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Augusto dos Anjos e o art.34, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba.

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica determinada a realização de Consulta Popular para que a população sapeense possa, nos termos da Lei Orgânica do Município, decidir o local da construção do Terminal Turístico.

**Art. 2º** - A regulamentação e as medidas da Consulta Popular de que trata o artigo supra, serão tomadas diretamente pela Administração Municipal, através de projeto de lei específico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo disponibilizará recursos oriundos da Lei Orçamentária Anual, utilizando-se dos meios e formas legais.



# Estado da Paraíba

## Câmara Municipal de Sapé

*"Casa de Augusto dos Anjos"*

**Art. 4º** - Fica proibido qualquer ato que se configure como antecipatório de construção, sem a proclamação do resultado da consulta popular.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, EM 21 DE MAIO 2007.

CÂMARA MUNICIPAL SAPÉ  
CASA AUGUSTO DOS ANJOS  
*Clovis dos Santos Silva*  
CLOVIS DOS SANTOS SILVA  
PRESIDENTE

**CLÓVIS DOS SANTOS SILVA**  
**Presidente em Exercício**